



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC**

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Altera o capítulo XX e dispõe sobre  
Julgamento de Dissertação e Tese.*

**CAPÍTULO XX**  
**DO JULGAMENTO DA DISSERTAÇÃO OU DA TESE**

**Art. 1º** O aluno deverá produzir seu trabalho de Dissertação ou de Tese de acordo com as condições previstas no Projeto de Dissertação ou Tese, com a supervisão de um Professor Orientador.

**Art. 2º** A defesa da Dissertação ou da Tese será requerida pelo Professor Orientador, com antecedência mínima de 30 dias antes da data agendada, para que a Coordenação e a Comissão de Controle dos Examinadores Externos das Bancas de Teses e Dissertações verifiquem se a banca escolhida atende às normas estabelecidas pelo Colegiado.

**Art. 3º** A Dissertação ou a Tese será julgada por uma Banca Examinadora, constando necessariamente o Professor Orientador como Presidente, e os demais membros deverão ser profissionais aprovados pelo Colegiado do PPGEC.

**§ 1º** As Bancas Examinadoras de Dissertações ou de Teses devem ser compostas por especialistas de reconhecida competência, detentores do título de Doutor ou equivalente na área de conhecimento do Programa, sendo:

- I. Para o nível de Mestrado, a banca deverá ser composta por, no mínimo, 3 membros, sendo:
  - Orientador;
  - 1 membro interno do PPGEC;
  - 1 membro externo de outra Instituição de Ensino Superior, sendo permitido ser de qualquer Estado, inclusive do Pará.
- II. Para o nível de Doutorado, a banca deverá ser composta por, no mínimo, 5 membros, sendo:
  - Orientador;
  - 1 membro interno do PPGEC;
  - 1 membro externo, devendo ser de Instituição de Ensino Superior de outro Estado, ou seja, não pode ser do Pará;



**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
**PGITEC – 1º andar – Sala 108**  
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/Pa – CEP: 66075-110  
Tel: +55 (91) 3201-8859 E-mail: [ppgec@ufpa.br](mailto:ppgec@ufpa.br)  
<http://www.ppgec.prosp.ufpa.br>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC**

- 2 membros a critério do orientador, os quais poderão ser internos ou externos.

§ 2º O membro externo do qual trata o parágrafo anterior deverá pertencer a um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e ter sido orientador de, pelo menos, duas dissertações de Mestrado.

§ 3º No caso de Dissertação ou Tese com Coorientador, este não será contabilizado como membro examinador da Banca.

§ 4º A Dissertação ou a Tese deverá ser redigida em Língua Portuguesa e deverá ter um resumo em Língua Inglesa. A Dissertação ou a Tese poderá ser apresentada no Modo Tradicional ou no Modo de Agregação de Artigos Científicos (Resolução 3.870 de 01 julho de 2009 – CONSEPE/UFPA). No caso do último modo, o documento deverá incorporar artigos completos, em número de 1 (um) ou mais (no caso de tese), publicados ou submetidos a revistas especializadas com corpo editorial e um texto integrador.

§ 5º Cada membro externo só poderá participar de duas bancas no PPGEC a cada ano em cada Linha de Pesquisa.

**Art. 4º** O julgamento da dissertação ou tese será realizado pelos membros da Banca Examinadora e será considerada aprovada com a manifestação favorável e unânime dos seus membros.

§ 1º No caso de reprovação por um ou mais membros da Banca, poderá ser concedida, por recomendação dos membros da Banca, uma segunda oportunidade ao discente, que deverá apresentar a versão atualizada da Dissertação ou da Tese dentro de um período de até 12 (doze) meses para novo julgamento.

§ 2º No caso da não entrega da versão final da Dissertação ou da Tese no prazo estabelecido pelo Programa ou em caso de reprovação na segunda oportunidade, o aluno será automaticamente desligado do Programa.

**Art. 5º** Após as correções, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGEC, 02 (duas) cópias digitais, gravadas em CD-ROM, devendo tais exemplares estarem devidamente assinados por todos os membros da mesma e de acordo com o padrão estabelecido pelo Programa.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal do



**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
**PGITEC – 1º andar – Sala 108**  
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/Pa – CEP: 66075-110  
Tel: +55 (91) 3201-8859 E-mail: [ppgec@ufpa.br](mailto:ppgec@ufpa.br)  
<http://www.ppgec.prosp.ufpa.br>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC**

Pará, em 24 de fevereiro de 2026.

**Prof. Dênio Ramam Carvalho de Oliveira, D.Sc.**  
Coordenador do PPGEC



**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
**PGITEC – 1º andar – Sala 108**  
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/Pa – CEP: 66075-110  
Tel: +55 (91) 3201-8859      E-mail: [ppgec@ufpa.br](mailto:ppgec@ufpa.br)  
<http://www.ppgec.propesp.ufpa.br>